



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAAE

Fundada em 05 de Junho de 1990
CPNJ 60 254 992/0001-05
Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 11651, de 28/08/90 no livro A
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal sob lei 1553/90 de 12/11/90
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual sob lei 8529/94 de 23/03/94
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Port. 25 de 31/05/94
Registrada no C N A S., conforme Registro nº 28996 021513/94-25 de 10/10/95
Certificado de Fins Filantrópicos, Processo nº 44006 003568/98-67

Ofício nº 0016/2023.

Em resposta ao ofício nº 59/2023 - SEDES

Pontal, 02 de fevereiro de 2023.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal – APE, vem por meio deste manifestar interesse em realizar parceria com a municipalidade.

Sendo assim segue em anexo o Plano de Trabalho para seleção e celebração da parceria, e também as referidas documentações:

- a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- d) certidão de débitos de tributos **municipais de Pontal**, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
- f) Declaração que a OSC que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, assinado pelo técnico responsável pela contabilidade da OSC e presidente;
- e) Declaração informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito) Vice- Prefeito e Secretários Municipais;
Membros do Poder Legislativo: Vereadores;
Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores);
- g) Estatuto Social;
- h) Cópia da Ata de Eleição do Quadro Atual de Dirigentes;
- i) Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e Número de Registro no Cadastro de Pessoa Física- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil –RFB de cada um deles;
- j) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade ou declaração conforme cópia abaixo:
- k) Comprovante atualizado de endereço;
- l) Alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;